



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 146/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

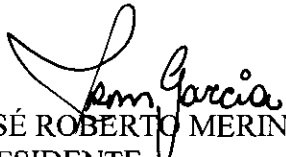
ao PROJETO DE LEI Nº 61/2.015, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 5.733, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.013, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.014 A 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

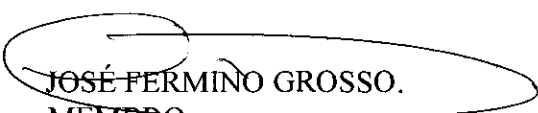
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 61/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 5.733, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.013, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.014 A 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de maio de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA.
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO.
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.